



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 79-2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.
PORTARIA 80-2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano 1

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PORTARIA Nº. 79/25 DE 01 DE OUTUBRO 2025.

“Concede Licença Prêmio a Servidora da
Câmara Municipal de Vereadores de
Macaúbas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, de
Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 02 de outubro de 2025 a Servidora **Andreia Luiza Bomfim da Silva**. Matrícula 37.157 Recepcionista Desta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
E Cumpra.

Gabinete do Presidente, em 01 de outubro de 2025.

Ricardo Azevedo Longa
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Macaúbas | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano 1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PORTARIA Nº. 80/25 DE 01 DE OUTUBRO 2025.

“Concede Licença Prêmio ao Servidor da
Câmara Municipal de Vereadores de
Macaúbas e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, de
Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 02 de outubro de 2025 ao Servidor **José Pereira Santana**. Matrícula 37.176 Auxiliar de serviços Gerais Desta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
E Cumpra.

Gabinete do Presidente, em 01 de outubro de 2025.

Ricardo Azevedo Longa
Presidente.